



SENADO FEDERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 36/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, para o fornecimento parcelado, na medida em que houver necessidade, de testes imunológicos para quantificação rápida de marcadores cardíacos, com a cessão de equipamento compatível com o objeto, sob regime de comodato, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, neste ato representada por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.194514/2025-55, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.194510/2025-77, o Parecer nº 910/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.239532/2025-73, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.247844/2025-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013989/2025-21, resolvem aditar o Contrato nº 36/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretora-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 36/2024 fica prorrogado de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Tendo em vista a renegociação contida nos documentos nº 00100.203225/2025-54 e nº 00100.213299/2025-07, o valor global do Contrato passa de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) para **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), a partir da vigência deste Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude da renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico-financeira dela decorrente, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, quanto à variação do INPC referente ao período devido, permanecendo o preço renegociado como vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho_213773 e Natureza de Despesa 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE1064 de 19 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CAIO ALMEIDA ANDRADE
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC